



## DECISÃO

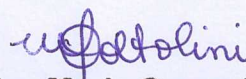
**Processo: Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, especializada, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do respectivo estado de inscrição, para a prestação do serviço de assessoramento e fiscalização técnica preferencialmente diária, salvo casos excepcionais devidamente justificados, da reforma do telhado do prédio do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Sul/SC, a qual será realizada posteriormente a contratação em tela, conforme memorial descritivo - ANEXO VI - acostado ao presente feito.

**RATIFICO** o julgamento da Pregoeira e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela empresa **ATENA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.082.907/0001-48 e, **DOU PROVIMENTO** as contrarrazões apresentadas pela empresa **VX PRE MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.147.433/0001-42, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

Assim, **MANTENHO A DECISÃO** da Pregoeira que declara vencedora do Pregão Eletrônico nº 19/2023 empresa **VX PRE MOLDADOS LTDA**.

São Bento do Sul, 01 de novembro de 2023

  
**Zuleica Maria Sousa Voltolini**  
Presidente